



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.925, de 09 de dezembro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através do inciso XXIII do art. 78 da Lei Orgânica Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná de 05.04.1990 e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 23/2008, de 26.06.2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a escala de plantão das Farmácias e Drogarias de Coronel Vivida – PR, para o ano de 2009, que passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Serão atribuições obrigatórias das farmácias:

I – Atendimento pela farmácia de plantão deve se iniciar aos sábados a partir das 12:00 horas, aos domingos e feriados a partir das 8:00 horas e durante os demais dias da semana a partir das 18:30 horas, se encerrando às 23:00 horas, nos períodos de vigência do horário de verão e no restante do ano às 22:00 horas.

II – Expor permanentemente as placas da escala dos plantões das demais farmácias, com telefone de emergência;

III – As farmácias que não estiverem de plantão deverão encerrar o expediente às 18:30 horas de segunda à sexta-feira e aos sábados às 12:00 horas.

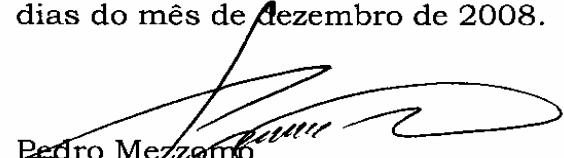
IV – Os preços cobrados pelas aplicações de injeções em geral não poderão ultrapassar os da tabela do respectivo sindicato;

Parágrafo Único – Fora dos horários estabelecidos é obrigatório o atendimento aos portadores de receita médica.

Art. 3º - É obrigatória a exposição da tabela de plantão nos hospitais e farmácias do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2008.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Decreto Municipal nº 3.925, de 09.12.2008.

DIA A DIA			FARMÁCIA
03.01.2009	A	10.01.2009	MAIS SAÚDE
10.01.2009	À	17.01.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
17.01.2009	A	24.01.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
24.01.2009	À	31.01.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
31.01.2009	À	07.02.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
07.02.2009	À	14.02.2009	AG FARMA
14.02.2009	À	21.02.2009	BIO FARMA
21.02.2009	À	28.02.2009	FARMÁCIA PARANÁ
28.02.2009	A	07.03.2009	MAIS SAÚDE
07.03.2009	À	14.03.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
14.03.2009	À	21.03.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
21.03.2009	À	28.03.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
28.03.2009	À	04.04.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
04.04.2009	À	11.04.2009	AG FARMA
11.04.2009	À	18.04.2009	BIO FARMA
18.04.2009	À	25.04.2009	FARMÁCIA PARANÁ
25.04.2009	A	02.05.2009	MAIS SAÚDE
02.05.2009	À	09.05.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
09.05.2009	À	16.05.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
16.05.2009	À	23.05.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
23.05.2009	À	30.05.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
30.05.2009	À	06.06.2009	AG FARMA
06.06.2009	À	13.06.2009	BIO FARMA
13.06.2009	À	20.06.2009	FARMÁCIA PARANÁ
20.06.2009	A	27.06.2009	MAIS SAÚDE
27.06.2009	À	04.07.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
04.07.2009	À	11.07.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
11.07.2009	À	18.07.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
18.07.2009	À	25.07.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
25.07.2009	À	01.08.2009	AG FARMA
01.08.2009	À	08.08.2009	BIO FARMA
08.08.2009	À	15.08.2009	FARMÁCIA PARANÁ
15.08.2009	A	22.08.2009	MAIS SAÚDE
22.08.2009	À	29.08.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
29.08.2009	À	05.09.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
05.09.2009	À	12.09.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
12.09.2009	À	19.09.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
19.09.2009	À	26.09.2009	AG FARMA
26.09.2009	À	03.10.2009	BIO FARMA
03.10.2009	À	10.10.2009	FARMÁCIA PARANÁ
10.10.2009	A	17.10.2009	MAIS SAÚDE
17.10.2009	À	24.10.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
24.10.2009	À	31.10.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
31.10.2009	À	07.11.2009	FARMÁCIA BOM JESUS
07.11.2009	À	14.11.2009	FARMÁCIA RODOVIÁRIA
14.11.2009	À	21.11.2009	AG FARMA
21.11.2009	À	28.11.2009	BIO FARMA
28.11.2009	À	05.12.2009	FARMÁCIA PARANÁ
05.12.2009	A	12.12.2009	MAIS SAÚDE
12.12.2009	À	19.12.2009	FARMÁCIA MERCÚRIO
19.12.2009	À	26.12.2009	FARMÁCIA CHAPECÓ
26.12.2009	À	02.01.2010	FARMÁCIA BOM JESUS

Handwritten signature or mark.